

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2020 CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A PRODEMGE.**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, s/nº, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seus Diretores infra-assinados e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade n.º ***89MG, CPF n.º ***.824.956-** e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, empresário, Carteira de Identidade n.º MG-*.763.***, CPF n.º ***.502.046-**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 36/2020 (n.º. na Ceasaminas) INF-4103/00 assinado em 14/10/2020, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento 15/10/2022, com o término em 14.10.2023, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 017040.
- 1.2 Manter o preço dos serviços continuados nos mesmos patamares do aditivo anterior, ou seja, no valor total de R\$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: **2.205.010.000**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Contagem/MG, 06 de julho de 2022.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS:

[Redacted]
Luciano José de Oliveira
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

[Redacted]
Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE:

[Redacted]
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

[Redacted]
Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Testemunhas:

[Redacted]
Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**

[Redacted]
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

[Redacted]
Fiscal do Contrato/Ceasaminas
Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN